



Município de São Lourenço do Oeste
Estado de Santa Catarina

LEI COMPLEMENTAR Nº 382, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2025.

*Altera a Lei Complementar nº 367, de
02 de julho de 2025.*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DO OESTE**, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, **faz saber** a todos os habitantes que a Câmara de Vereadores aprovou e este sanciona a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º O Quadro I do Anexo III da Lei Complementar nº 367, de 02 de julho de 2025, que dispõe sobre o novo Plano de Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal de São Lourenço do Oeste e dá outras providências, passa a vigorar com a alteração prevista na redação do Anexo Único desta Lei Complementar.

Art. 2º Esta Lei Complementar entra em vigor na data da sua publicação.

São Lourenço do Oeste - SC, 23 de dezembro de 2025.

AGUSTINHO ASSIS MENEGATTI
Prefeito Municipal

Publicado no
DOM/SC
no dia 23/12/2025.



ANEXO ÚNICO

(Lei Complementar nº 382, de 23 de dezembro de 2025)

“ANEXO III

(Lei Complementar nº 367, de 02 de julho de 2025)

QUADROS DE VAGAS

QUADRO I

CATEGORIA FUNCIONAL		NÚMERO DE VAGAS					
CARGA HORÁRIA SEMANAL		10h	20h	30h	40h	TOTAL	
Professor de Educação Infantil e/ou Anos iniciais do Ensino Fundamental	ÁREA DE ATUAÇÃO						
	Área 1 - Educação Infantil						
	Área 2 - Anos iniciais do Ensino Fundamental						
Professor de Disciplinas Específicas:							
.....							
.....							
Professor Substituto		-	01	-	13	14	
.....							
.....							
Apoio Escolar:							
.....							
.....							
Apoio Administrativo Escolar:							
.....							
.....							

.....” (NR)

São Lourenço do Oeste - SC, 23 de dezembro de 2025.

AGUSTINHO ASSIS MENEGATTI
Prefeito Municipal





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: C7CC-5B66-2951-A193

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



AGUSTINHO ASSIS MENEGATTI (CPF 376.XXX.XXX-49) em 23/12/2025 10:58:38 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: AC SyngularID Multipla << AC SyngularID << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://saolourencodooeste.1doc.com.br/verificacao/C7CC-5B66-2951-A193>